PORTARIA N° 150/2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.° 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n.° 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a Portaria n° 415/2017 datada de 22 de dezembro de 2017, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, que dispõe sobre aposentadoria a **ANDRÉA DA FONSECA POTRATZ.**

Onde se lê:

"...na forma do Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal."

Leia-se:

"...na forma do Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a", §§ 2°, 3°, 8° e 17 da Constituição Federal c/c art. 1°, caput, § 5°, art. 15 da Lei Federal 10.887/04 e art. 16, § 2° da Lei Municipal 4.399/97, alterado pela Lei Municipal 6.172/2004."

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2018.

Vitória, 19 de abril de 2023.

TATIANA PREZOTTI MORELLI

Presidente do IPAMV

TATIANA PREZOTTI MORELLI:03114170781

Assinado de forma digital por TATIANA PREZOTTI MORELLI:03114170781
Dados: 2023.04.19 15:27:34 -03'00'

Proc. 912/2017

A autenticidade desta Portaria poderá ser conferida no site do Ipamv www.ipamv.org.br